DECRETO N.º 4.892/26 de 01/07/2026.

DESIGNA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Municipal nº 0587/15 de 18/06/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Equipe Técnica de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME, responsável pelo assessoramento técnico da Comissão Coordenadora do PME.

Art. 2º - A Equipe Técnica será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação e, quando houver, representantes dos seguintes setores:

I – Secretaria Municipal de Educação: Silvana Borges Giacomin

II – Coordenação Pedagógica: Giamili Rossoni Turmina

III – Educação Infantil: Marcia Bratt

IV – Ensino Fundamental: Lilian Palharini

V – Educação Especial: Luiza Bastezini Nichetti

VI – Gestão Escolar: Caciane Rossoni Cividini

VII – Conselho Municipal de Educação: Daniela Priscila Frezza

VIII – Fórum Municipal de Educação: Licyane da Silva Chagas

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica:

I – acompanhar a execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

II – realizar o monitoramento contínuo dos indicadores educacionais;

III – produzir estudos, diagnósticos e relatórios técnicos;

IV – subsidiar a Comissão Coordenadora na elaboração dos relatórios de monitoramento e avaliação;

V – acompanhar as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação, promovendo a necessária articulação com o Plano Municipal de Educação;

VI – propor ações para o cumprimento das metas e estratégias do PME;

VII – organizar documentos, evidências e demais informações necessárias ao processo de monitoramento;

VIII – promover a integração entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos envolvidos na execução do Plano;

IX – exercer outras atribuições relacionadas ao monitoramento e à avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - A participação na Equipe Técnica será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá– SC, 01 de julho de 2026.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Valdelirio Locatelli Da Cruz
Prefeito Municipal